

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |                                                                 |
| Versão: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Revisão: 12/05/2023               | Revisão precedente: 03/03/2022<br>Data de impressão: 12/05/2023 |
| De acordo com o artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), deve ser fornecida uma ficha de dados de segurança (FDS) para as substâncias ou misturas perigosas. Este produto não atende aos critérios de classificação do Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CLP). Portanto, este documento está fora do escopo do artigo 31 do REACH e os requisitos relativos ao conteúdo de cada seção não são aplicáveis. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                 |
| SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                 |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DENTIFICADOR DO PRODUTO:</b><br>TEKVINIL<br>Código : 171961000000      UFI: F0K5-60KN-U00U-RV12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                 |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>UTILIZAÇÕES IDENTIFICADAS RELEVANTES DA SUBSTANCIA OU MISTURA E UTILIZAÇÕES DESACONSELHADAS:</b><br><u>Utilizações previstas (principais funções técnicas):</u> <input type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Profissional <input checked="" type="checkbox"/> Consumo<br>Tinta líquida.<br><u>Setores de uso:</u><br>Utilizações pelos consumidores (SU21).<br><u>Tipos de uso PCN:</u><br>Tintas/materiais de revestimento – Decorativos.<br><u>Utilizações desaconselhadas:</u><br>Nenhuma. Como não é classificado como perigoso, este produto pode ser usado de maneiras diferentes as utilizações identificadas, mas todas as aplicações têm de ser coerentes com as diretrizes de segurança especificadas.<br><u>Restrições ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização, Anexo XVII do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</u><br>Não restrito.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                 |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA:</b><br>JOSÉ DIAS FERREIRA, SUCRS., LDA (INTERPAINTS)<br>Trav. 5 de Outubro - 4471-909 GUEIFÃES MAIA<br>Telefone: 351 229618940 - www.interpaints.pt<br><br><u>- Endereço electrónico da pessoa responsável pela ficha de dados de segurança:</u><br>geral@interpaints.pt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                 |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>NÚMERO DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA:</b><br>351 229618940 8:00-17:00 h<br><br> Centro de Informação Antivenenos (Portugal) - Telefone de urgência em caso de intoxicação: (+351) 800 250 250 (24h/365d)<br>- Em alternativa ligue 112 (Número europeu de emergência)<br><br><u>Centros de toxicologia PORTUGAL:</u><br>· Centro de Informação Antivenenos (CIAV) - Instituto Nacional de Emergencia Medica (INEM) - Rua Almirante Barroso, 36 - 1000-013 Lisboa - Telefone (Secretariado): +351 213 303 271 (Chamada para a rede fixa nacional)   Telefone de urgência: 800 250 250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                 |
| SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                 |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CLASSIFICAÇÃO DA SUBSTANCIA OU MISTURA:</b><br>Este produto não está classificado como perigoso, de acordo o Regulamento (UE) nº 1272/2008~2021/849 (CLP).<br><br>Nota: Quando na secção 3 é utilizado uma gama de percentagens, os perigos para a saúde e meio ambiente descrevem os efeitos da concentração mais elevada de cada componente, mas abaixo do valor máximo indicado.<br><br>Nota: Este produto não requer uma folha de dados de segurança, em conformidade com o Regulamento (CE) nº 2020/878. Quando usado nas condições recomendadas ou em condições normais, não deve representar um risco físico-químico ou risco para a saúde ou para o meio ambiente. No entanto, pode-se fornecer uma FDS como cortesia em resposta a um pedido do cliente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                 |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>ELEMENTOS DO RÓTULO:</b><br>Este produto não requer símbolos, de acordo o Regulamento (UE) nº 1272/2008~2021/849 (CLP).<br><u>- Advertências de perigo:</u><br>Nenhuma.<br><u>- Recomendações de prudência:</u><br>P102                      Manter fora do alcance das crianças.<br><u>- Informações suplementares:</u><br>EUH208                      Contém Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1), 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona, Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1), Tetrametilolacetilendiurea. Pode provocar uma reacção alérgica.<br>-                              Contém Diuron (ISO) para a proteção da película.<br>EUH211                      Atenção! Podem formar-se gotículas inaláveis perigosas ao pulverizar. Não respirar a pulverização ou névoas.<br><u>- Substâncias que contribuem para a classificação:</u><br>Nenhum em percentagem igual ou superior ao limite para o nome.<br><br>Nota: Este produto não é aplicado por spray (gotas respiráveis perigosas não podem ser formadas). |                                   |                                                                 |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>OUTROS PERIGOS:</b><br>Perigos que não têm repercussões na classificação, mas que podem contribuir para o perigo global da mistura:<br><u>- Outros perigos físico-químicos:</u><br>Não se conhecem outros efeitos adversos relevantes.<br><u>- Outros riscos e efeitos adversos para a saúde humana:</u><br>A exposição prolongada aos vapores pode produzir sonolência transitória. Em caso de contacto prolongado a pele pode ressecar-se.<br><u>- Outros riscos e efeitos adversos para o ambiente:</u><br>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                 |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div>INTER</div><div>paints</div></div>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TEKVINIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | Código : 171961000000          |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Versão: 2                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Revisão: 12/05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                        | Revisão precedente: 03/03/2022 |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        | Data de impressão: 12/05/2023  |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:</u></p> <p>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| 3.1                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>SUBSTÂNCIAS:</u></p> <p>Não aplicável (mistura).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| 3.2                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>MISTURAS:</u></p> <p>Este produto é uma mistura.</p> <p><u>Descrição química:</u></p> <p>Mistura de pigmentos, cargas, resinas e aditivos em meio aquoso.</p> <p><u>COMPONENTES PERIGOSOS:</u></p> <p>Substâncias que intervêm numa percentagem superior ao limite de isenção:</p> <table><tr><td>0,1 &lt; C &lt; 0,2 %</td><td> Tetrametilolacetilendiurea<br/>CAS: 5395-50-6, EC: 226-408-0, REACH: 01-2120762062-63<br/>CLP: Atenção: Skin Sens. 1:H317</td><td>Autoclassificada<br/>Notificada</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>C ≤ 0,015 %</td><td> 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br/>CAS: 2634-33-5, EC: 220-120-9, REACH: 01-2120761540-60<br/>CLP: Perigo: Acute Tox. (oral) 4:H302   Skin Irrit. 2:H315   Eye Dam. 1:H318  <br/>Skin Sens. 1:H317   Aquatic Acute 1:H400 (M=10)</td><td>REACH</td><td colspan="2">Skin Sens. 1, H317:<br/>C ≥ 0,05 %</td></tr><tr><td>C &lt; 0,0015 %</td><td> Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br/>CAS: 55965-84-9, EC: 911-418-6, REACH: 01-2120764691-48<br/>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317</td><td>Autoclassificada<br/>REACH</td><td colspan="2">Skin Corr. 1C, H314:<br/>C ≥ 0,6 %<br/>Skin Irrit. 2, H315:<br/>0,06 % ≤ C &lt; 0,6 %<br/>Eye Dam. 1, H318:<br/>C ≥ 0,6 %<br/>Skin Sens. 1A, H317:<br/>C ≥ 0,002 %</td></tr><tr><td>C &lt; 0,0005 %</td><td> Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)<br/>CAS: 55965-84-9, EC: 611-341-5<br/>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317 (Nota B)</td><td>ATP13</td><td colspan="2">Skin Corr. 1C, H314:<br/>C ≥ 0,6 %<br/>Skin Irrit. 2, H315:<br/>0,06 % ≤ C &lt; 0,6 %<br/>Eye Dam. 1, H318:<br/>C ≥ 0,6 %<br/>Eye Irrit. 2, H319:<br/>0,06 % ≤ C &lt; 0,6 %<br/>Skin Sens. 1A, H317:<br/>C ≥ 0,0015 %</td></tr></table> |                                                                                                                                                                                                        |                                |  | 0,1 < C < 0,2 %  |  Tetrametilolacetilendiurea<br>CAS: 5395-50-6, EC: 226-408-0, REACH: 01-2120762062-63<br>CLP: Atenção: Skin Sens. 1:H317 | Autoclassificada<br>Notificada              |           |                                                                      | C ≤ 0,015 %                                             |    1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>CAS: 2634-33-5, EC: 220-120-9, REACH: 01-2120761540-60<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (oral) 4:H302   Skin Irrit. 2:H315   Eye Dam. 1:H318  <br>Skin Sens. 1:H317   Aquatic Acute 1:H400 (M=10) | REACH                                              | Skin Sens. 1, H317:<br>C ≥ 0,05 %                                                                                                                                 |        | C < 0,0015 %                                     |    Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>CAS: 55965-84-9, EC: 911-418-6, REACH: 01-2120764691-48<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317 | Autoclassificada<br>REACH | Skin Corr. 1C, H314:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Irrit. 2, H315:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Eye Dam. 1, H318:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Sens. 1A, H317:<br>C ≥ 0,002 % |                                                                                 | C < 0,0005 % |    Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)<br>CAS: 55965-84-9, EC: 611-341-5<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317 (Nota B) | ATP13 | Skin Corr. 1C, H314:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Irrit. 2, H315:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Eye Dam. 1, H318:<br>C ≥ 0,6 %<br>Eye Irrit. 2, H319:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Skin Sens. 1A, H317:<br>C ≥ 0,0015 % |  |
| 0,1 < C < 0,2 %                                      |  Tetrametilolacetilendiurea<br>CAS: 5395-50-6, EC: 226-408-0, REACH: 01-2120762062-63<br>CLP: Atenção: Skin Sens. 1:H317                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Autoclassificada<br>Notificada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| C ≤ 0,015 %                                          |    1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>CAS: 2634-33-5, EC: 220-120-9, REACH: 01-2120761540-60<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (oral) 4:H302   Skin Irrit. 2:H315   Eye Dam. 1:H318  <br>Skin Sens. 1:H317   Aquatic Acute 1:H400 (M=10)                                                                                                                                                                            | REACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Skin Sens. 1, H317:<br>C ≥ 0,05 %                                                                                                                                                                      |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| C < 0,0015 %                                         |    Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>CAS: 55965-84-9, EC: 911-418-6, REACH: 01-2120764691-48<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317                       | Autoclassificada<br>REACH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Skin Corr. 1C, H314:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Irrit. 2, H315:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Eye Dam. 1, H318:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Sens. 1A, H317:<br>C ≥ 0,002 %                                               |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| C < 0,0005 %                                         |    Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)<br>CAS: 55965-84-9, EC: 611-341-5<br>CLP: Perigo: Acute Tox. (inh.) 2:H330   Acute Tox. (skin) 2:H310   Acute Tox. (oral) 3:H301   Skin Corr. 1C:H314   Eye Dam. 1:H318   Aquatic Acute 1:H400 (M=100)   Aquatic Chronic 1:H410 (M=100)   EUH071   Skin Sens. 1A:H317 (Nota B) | ATP13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Skin Corr. 1C, H314:<br>C ≥ 0,6 %<br>Skin Irrit. 2, H315:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Eye Dam. 1, H318:<br>C ≥ 0,6 %<br>Eye Irrit. 2, H319:<br>0,06 % ≤ C < 0,6 %<br>Skin Sens. 1A, H317:<br>C ≥ 0,0015 % |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>Impurezas:</u></p> <p>Não contém outros componentes ou impurezas que possam influenciar a classificação do produto.</p> <p><u>Estabilizadores:</u></p> <p>Nenhum.</p> <p><u>Remissão para outras secções:</u></p> <p>Para maior informação, ver as secções 8, 11, 12 e 16.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS DE PREOCUPAÇÃO MUITO ELEVADA (SVHC):</u></p> <p>Lista atualizada pela ECHA em 17/01/2023.</p> <p><u>Substâncias SVHC sujeitas a autorização, incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</u></p> <p>Nenhuma.</p> <p><u>Substâncias SVHC candidatas a serem incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</u></p> <p>Nenhuma.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS PERSISTENTES, BIOACUMULÁVEIS, TÓXICAS (PBT) OU MUITO PERSISTENTES E MUITO BIOACUMULÁVEIS (MPMB):</u></p> <p>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.1                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA:</u></p> <div> Os sintomas podem ocorrer após a exposição, de modo que em caso de exposição direta ao produto, em caso de dúvida, ou quando persistirem os sintomas do mal-estar, procurar cuidado médico. Nunca administrar nada pela boca a pessoas em estado de inconsciência.</div> <table><tr><td>Via de exposição</td><td>Sintomas e efeitos, agudos e retardados</td><td>Descrição das medidas de primeiros socorros</td></tr><tr><td>Inalação:</td><td>Não é esperado que os sintomas ocorram sob condições normais de uso.</td><td>Se há sintomas, transportar o afectado para o ar livre.</td></tr><tr><td>Pele:</td><td>Em caso de contacto prolongado, a pele pode secar.</td><td>Remover a roupa contaminada.Lavar a fundo as zonas afectadas com abundante água fria ou morna e sabão neutro, ou com outro produto adequado para limpeza da pele.</td></tr><tr><td>Olhos:</td><td>O contacto com os olhos causa vermelhidão e dor.</td><td>Remover as lentes de contacto.Lavar por irrigação os olhos com água limpa abundante e fresca, mantendo as pálpebras afastadas.Se a irritação persiste, consultar com um médico.</td></tr><tr><td>Ingestão:</td><td>Se ingerido em grandes quantidades, pode ocasionar danos gastrointestinais.</td><td>Não provocar o vômito, devido ao risco da aspiração.Manter a vítima em repouso.</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |                                |  | Via de exposição | Sintomas e efeitos, agudos e retardados                                                                                                                                                                   | Descrição das medidas de primeiros socorros | Inalação: | Não é esperado que os sintomas ocorram sob condições normais de uso. | Se há sintomas, transportar o afectado para o ar livre. | Pele:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Em caso de contacto prolongado, a pele pode secar. | Remover a roupa contaminada.Lavar a fundo as zonas afectadas com abundante água fria ou morna e sabão neutro, ou com outro produto adequado para limpeza da pele. | Olhos: | O contacto com os olhos causa vermelhidão e dor. | Remover as lentes de contacto.Lavar por irrigação os olhos com água limpa abundante e fresca, mantendo as pálpebras afastadas.Se a irritação persiste, consultar com um médico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ingestão:                 | Se ingerido em grandes quantidades, pode ocasionar danos gastrointestinais.                                                                              | Não provocar o vômito, devido ao risco da aspiração.Manter a vítima em repouso. |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Via de exposição                                     | Sintomas e efeitos, agudos e retardados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição das medidas de primeiros socorros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Inalação:                                            | Não é esperado que os sintomas ocorram sob condições normais de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Se há sintomas, transportar o afectado para o ar livre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Pele:                                                | Em caso de contacto prolongado, a pele pode secar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Remover a roupa contaminada.Lavar a fundo as zonas afectadas com abundante água fria ou morna e sabão neutro, ou com outro produto adequado para limpeza da pele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Olhos:                                               | O contacto com os olhos causa vermelhidão e dor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Remover as lentes de contacto.Lavar por irrigação os olhos com água limpa abundante e fresca, mantendo as pálpebras afastadas.Se a irritação persiste, consultar com um médico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| Ingestão:                                            | Se ingerido em grandes quantidades, pode ocasionar danos gastrointestinais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não provocar o vômito, devido ao risco da aspiração.Manter a vítima em repouso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |
| 4.2                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>SINTOMAS E EFEITOS MAIS IMPORTANTES, TANTO AGUDOS COMO RETARDADOS:</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                        |                                |  |                  |                                                                                                                                                                                                           |                                             |           |                                                                      |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                                                   |        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                          |                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                        |  |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>INTER</b> <b>paints</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |                                                                 |
| Versão: 2                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Revisão: 12/05/2023               | Revisão precedente: 03/03/2022<br>Data de impressão: 12/05/2023 |
|                                                    | Os principais sintomas e efeitos são indicados nas secções 4.1 e 11.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                 |
| 4.3                                                | <b><u>INDICAÇÕES SOBRE CUIDADOS MÉDICOS URGENTES E TRATAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:</u></b><br>As informações sobre a composição do produto foram enviadas para o Centro de Informação Antivenenos (CIAV).Em caso de acidente, ligue o CIAV, Telefone: (+351) 800250250 (24h/365d).<br><u>Informação para o médico:</u><br>O tratamento deve dirigir-se ao controlo dos sintomas e das condições clínicas do paciente..<br><u>Antídotos e contraindicações:</u><br>Não se conhece antídoto específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                 |
| <b>SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |
| 5.1                                                | <b><u>MEIOS DE EXTINÇÃO:</u></b><br>Em caso de incêndio ao redor, estão permitidos todos os agentes extintores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |
| 5.2                                                | <b><u>PERIGOS ESPECIAIS DECORRENTES DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:</u></b><br>Como consequência da combustão e da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio, óxidos de enxofre, compostos halogenados, ácido clorídrico, formaldeído.A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                 |
| 5.3                                                | <b><u>RECOMENDAÇÕES PARA O PESSOAL DE COMBATE A INCÊNDIOS:</u></b><br><u>Equipamento de protecção especial:</u><br>Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário usar vestuário de protecção contra o calor, equipamento de respiração autónomo, luvas, óculos protectores ou viseiras de segurança e botas.Se o equipamento de protecção contra incêndios não está disponível ou não utilizado, combater o incêndio de um lugar protegido ou distância segura.A norma EN469 fornece um nível básico de protecção em caso de incidente químico.<br><u>Outras recomendações:</u><br>Arrefecer com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos da fonte de calor ou fogo.Observar a direcção do vento.Evitar que os produtos utilizados no combate contra-incêndios, passem para esgotos ou cursos de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                 |
| <b>SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |
| 6.1                                                | <b><u>PRECAUÇÕES INDIVIDUAIS, EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA:</u></b><br>Evitar o contacto directo com o produto.Evitar respirar os vapores.Manter as pessoas sem protecção em posição contrária à direcção do vento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                 |
| 6.2                                                | <b><u>PRECAUÇÕES A NÍVEL AMBIENTAL:</u></b><br>Evitar a contaminação de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas e do solo.Em caso de se produzirem grandes derrames ou se o produto contaminar lagos, rios ou esgotos, informar as autoridades competentes, de acordo com a legislação local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                 |
| 6.3                                                | <b><u>MÉTODOS E MATERIAIS DE CONFINAMENTO E LIMPEZA:</u></b><br>Recolher o derrame com materiais absorventes (serrim, terra, areia, vermiculite, terra de diatomáceas, etc..). Guardar os resíduos num recipiente fechado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                 |
| 6.4                                                | <b><u>REMISSÃO PARA OUTRAS SECÇÕES:</u></b><br>Para informações de contato em caso de emergência, ver a secção 1.<br>Para informações sobre um manuseamento seguro, ver a secção 7.<br>No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.<br>Para a eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                 |
| <b>SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |
| 7.1                                                | <b><u>PRECAUÇÕES PARA UM MANUSEAMENTO SEGURO:</u></b><br>Cumprir com a legislação em vigor sobre prevenção de riscos laborais.<br><u>- Recomendações gerais:</u><br>Evitar todo tipo de derrame ou fuga.Não deixar os recipientes abertos.<br><u>- Recomendações para prevenir riscos de incêndio e explosão:</u><br>O produto não é susceptível de se inflamar, deflagrar ou explodir e não sustenta a reação de combustão em contacto com o oxigénio do ar no meio em que é localizado, pelo que não está incluído no âmbito de aplicação da Directiva 2014/34/UE, relativa a equipamentos e sistemas de protecção para uso em atmosferas potencialmente explosivas.<br><u>- Recomendações para prevenir riscos toxicológicos:</u><br>Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento.Depois do manuseamento, lavar as mãos com água e sabão. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.<br><u>- Recomendações para prevenir a contaminação do meio ambiente:</u><br>Não se considera um perigo para o ambiente. No caso de derrames acidentais, seguir as instruções da secção 6. |                                   |                                                                 |
| 7.2                                                | <b><u>CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM SEGURA, INCLUINDO EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES:</u></b><br>Proibir o acesso a pessoas não autorizadas. Manter fora do alcance das crianças. Manter afastado de fontes de calor. Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar. Para evitar derrames, os recipientes que forem abertos, devem ser cuidadosamente fechados e mantidos na posição vertical. Para maior informação, ver secção 10.<br><u>- Classe do armazém:</u><br>Conforme as disposições vigentes.<br><u>- Tempo máximo de armazenagem:</u><br>24 Meses.<br><u>- Intervalo de temperaturas:</u><br>min:5 °C, max:40 °C (recomendado).<br><u>- Matérias incompatíveis:</u><br>Manter ao abrigo de agentes oxidantes, ácidos, álcalis.<br><u>- Tipo de embalagem:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| <div><div>INTER</div><div>paints</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |                            |                                |                          |
| Versão: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Revisão: 12/05/2023               |                            | Revisão precedente: 03/03/2022 |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            | Data de impressão: 12/05/2023  |                          |
| Conforme as disposições vigentes.<br><a href="#">- Quantidades limite (Seveso III): Directiva 2012/18/UE (DL.150/2015):</a><br>Não aplicável (produto para utilização não industrial).                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                |                          |
| 7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <a href="#">UTILIZAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) ESPECÍFICA(S):</a><br>Nenhuma recomendação específica disponível pelo uso deste produto distintas das já indicadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                            |                                |                          |
| SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                |                          |
| 8.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <a href="#">PARÂMETROS DE CONTROLO:</a><br>Se um produto contiver ingredientes com limites de exposição, pode ser necessário a monitorização pessoal, do ambiente de trabalho ou biológico, para determinar a eficácia da ventilação ou outras medidas de controlo e/ou a necessidade de utilizar equipamento de protecção respiratória. Deve ser feita referência a normas de monitorização como EN689, EN14042 e EN482 sobre os métodos para avaliar a exposição por inalação a agentes químicos, e a exposição a agentes químicos e biológicos. Também deve ser feita referência a documentos de orientação nacionais, para os métodos de determinação de substâncias perigosas.<br><a href="#">- VALORES-LIMITE DE EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL (VLE)</a><br>Não estabelecido<br><a href="#">- VALORES-LIMITE BIOLÓGICOS:</a><br>Não estabelecido<br><a href="#">- NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO (DNEL):</a><br>O nível sem efeito derivado (DNEL) é um nível de exposição que se estima seguro, derivado de dados de toxicidade segundo orientações específicas que recolhe o REACH. O valor DNEL pode diferir de um limite de exposição ocupacional (OEL) correspondente ao mesmo produto químico. Os valores OEL podem vir recomendados por uma determinada empresa, um organismo normativo governamental ou uma organização de peritos. Se bem que se considerem protectores da saúde, os valores OEL obtêm-se por um processo diferente ao do REACH. |                                   |                            |                                |                          |
| - NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos sistémicos, aguda e crónica:<br>Tetrametilolacetilendiurea<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DNEL Inalação<br>mg/m3            | DNEL Cutânea<br>mg/kg bw/d |                                | DNEL Oral<br>mg/kg bw/d  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) s/r (c)                   | s/r (a) s/r (c)            |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) 6,81 (c)                  | s/r (a) 0,966 (c)          |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
| - NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos locais, aguda e crónica:<br>Tetrametilolacetilendiurea<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DNEL Inalação<br>mg/m3            | DNEL Cutânea<br>mg/cm2     |                                | DNEL Olhos<br>mg/cm2     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,04 (a) 0,02 (c)                 | m/r (a) s/r (c)            |                                | a/r (a) - (c)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) s/r (c)                   | a/r (a) a/r (c)            |                                | m/r (a) - (c)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
| - NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, POPULAÇÃO EM GERAL:- Efeitos sistémicos, aguda e crónica:<br>Tetrametilolacetilendiurea<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DNEL Inalação<br>mg/m3            | DNEL Cutânea<br>mg/kg bw/d |                                | DNEL Olhos<br>mg/kg bw/d |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) s/r (c)                   | s/r (a) s/r (c)            |                                | 0,11 (a) 0,09 (c)        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) 1,2 (c)                   | s/r (a) 0,345 (c)          |                                | 2 (a) s/r (c)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
| - EFEITOS LOCAIS, AGUDA E CRÔNICA:- Efeitos locais, aguda e crónica:<br>Tetrametilolacetilendiurea<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)<br>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona<br>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DNEL Inalação<br>mg/m3            | DNEL Cutânea<br>mg/cm2     |                                | DNEL Olhos<br>mg/cm2     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,04 (a) 0,02 (c)                 | m/r (a) s/r (c)            |                                | a/r (a) - (c)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | s/r (a) s/r (c)                   | a/r (a) a/r (c)            |                                | m/r (a) - (c)            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - (a) - (c)                       | - (a) - (c)                |                                | - (a) - (c)              |
| (a) - Aguda, exposição a curto prazo, (c) - Crónica, exposição prolongada ou repetida.<br>(-) - DNEL não disponível (sem dados de registo REACH).<br>s/r - DNEL não derivado (nenhum risco identificado).<br>m/r - DNEL não derivado (risco meio).<br>a/r - DNEL não derivado (risco alto).<br><a href="#">- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS (PNEC):</a> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|---|---------|---------|---------|---------|----------|---------|---|---|---|
| <div>INTER<div>paints</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| Versão: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Revisão: 12/05/2023               |                              | Revisão precedente: 03/03/2022<br>Data de impressão: 12/05/2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| <table><tr><td rowspan="4"><div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. AQUÁTICO:- Água doce, ambiente marinho e descargas intermitentes:</div><div>Tetrametilolacetilendiurea</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div><div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div></td><td>PNEC Água doce<br/>mg/l</td><td>PNEC Marine<br/>mg/l</td><td>PNEC Intermitente<br/>mg/l</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>0.00339</td><td>0.00339</td><td>0.00339</td></tr><tr><td>0.00403</td><td>0.000403</td><td>0.0011</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 | <div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. AQUÁTICO:- Água doce, ambiente marinho e descargas intermitentes:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div> | PNEC Água doce<br>mg/l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PNEC Marine<br>mg/l          | PNEC Intermitente<br>mg/l                                                                                                                                              | -                     | -    | - | 0.00339 | 0.00339 | 0.00339 | 0.00403 | 0.000403 | 0.0011  | - | - | - |
| <div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. AQUÁTICO:- Água doce, ambiente marinho e descargas intermitentes:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PNEC Água doce<br>mg/l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PNEC Marine<br>mg/l               | PNEC Intermitente<br>mg/l    |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 | -                            |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0.00339                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0.00339                           | 0.00339                      |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0.00403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0.000403                          | 0.0011                       |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| <table><tr><td rowspan="4"><div>- DEPURADORAS RESIDUAIS (STP) E SEDIMENTOS EM ÁGUA DOCE E ÁGUA MARINHA:</div><div>Tetrametilolacetilendiurea</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div><div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div></td><td>PNEC STP<br/>mg/l</td><td>PNEC Sedimento<br/>mg/kg dw/d</td><td>PNEC Sedimento<br/>mg/kg dw/d</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>0.23</td><td>0.027</td><td>0.027</td></tr><tr><td>1.03</td><td>0.0499</td><td>0.00499</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 | <div>- DEPURADORAS RESIDUAIS (STP) E SEDIMENTOS EM ÁGUA DOCE E ÁGUA MARINHA:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div>                                       | PNEC STP<br>mg/l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PNEC Sedimento<br>mg/kg dw/d | PNEC Sedimento<br>mg/kg dw/d                                                                                                                                           | -                     | -    | - | 0.23    | 0.027   | 0.027   | 1.03    | 0.0499   | 0.00499 | - | - | - |
| <div>- DEPURADORAS RESIDUAIS (STP) E SEDIMENTOS EM ÁGUA DOCE E ÁGUA MARINHA:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PNEC STP<br>mg/l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PNEC Sedimento<br>mg/kg dw/d      | PNEC Sedimento<br>mg/kg dw/d |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 | -                            |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0.027                             | 0.027                        |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0.0499                            | 0.00499                      |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| <table><tr><td rowspan="4"><div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. TERRESTRE:- Ar, solo e efeitos para predadores e seres humanos:</div><div>Tetrametilolacetilendiurea</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div><div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div><div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div></td><td>PNEC Ar<br/>mg/m3</td><td>PNEC Solo<br/>mg/kg dw/d</td><td>PNEC Oral<br/>mg/kg dw/d</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>s/r</td><td>0.01</td><td>n/b</td></tr><tr><td>s/r</td><td>3</td><td>n/b</td></tr><tr><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 | <div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. TERRESTRE:- Ar, solo e efeitos para predadores e seres humanos:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div>   | PNEC Ar<br>mg/m3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PNEC Solo<br>mg/kg dw/d      | PNEC Oral<br>mg/kg dw/d                                                                                                                                                | -                     | -    | - | s/r     | 0.01    | n/b     | s/r     | 3        | n/b     | - | - | - |
| <div>- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. TERRESTRE:- Ar, solo e efeitos para predadores e seres humanos:</div> <div>Tetrametilolacetilendiurea</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</div> <div>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</div> <div>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PNEC Ar<br>mg/m3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PNEC Solo<br>mg/kg dw/d           | PNEC Oral<br>mg/kg dw/d      |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 | -                            |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | s/r                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0.01                              | n/b                          |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | s/r                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3                                 | n/b                          |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                 |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| <div>(-) - PNEC não disponível (sem dados de registo REACH).</div> <div>n/b - PNEC não derivado (sem potencial de bioacumulação).</div> <div>s/r - PNEC não derivado (sem risco identificado).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| 8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div>CONTROLO DA EXPOSIÇÃO:</div> <div>MEDIDAS DE ORDEM TÉCNICA:</div> <div><div></div><div>Providenciar uma ventilação adequada. Para isto, deve-se realizar uma muito boa ventilação no local, usando um bom sistema de extracção geral. Se isto não for suficiente para manter as concentrações de partículas e vapores abaixo dos limites de exposição durante o trabalho, o utilizador deve usar uma protecção respiratória apropriada.</div></div> <div><div>- Protecção do sistema respiratório:</div><div>Evitar a inalação de vapores.</div><div>- Protecção dos olhos e face:</div><div>Recomenda-se ter à disposição torneiras ou fontes com água limpa nas proximidades da zona de utilização.</div><div>- Protecção das mãos e da pele:</div><div>Recomenda-se ter à disposição torneiras ou fontes com água limpa nas proximidades da zona de utilização. O uso de cremes protectores pode ajudar a proteger as áreas expostas da pele. Não devem ser aplicados cremes protectores depois da exposição.</div></div> <div><div>CONTROLO DA EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL: REGULAMENTO (CE) Nº 2016/425:</div><div>Como uma medida de prevenção geral de segurança no ambiente de trabalho, recomenda-se o uso de equipamentos de protecção individual (EPI) básicos, com a marcação CE relevante. Para mais informações sobre equipamentos de protecção individual (armazenagem, uso, limpeza, manutenção, tipo e características do EPI, classe de protecção, marcação, categoria, norma CEN, etc.), deve-se consultar os prospectos informativos fornecidos pelos fabricantes dos EPI.</div></div> <table><tr><td>Máscara:</td><td>Máscara com filtro de tipo A (castanho) para gases e vapores de compostos orgânicos com ponto de ebulição superior a 65°C (EN14387). Classe 1: capacidade baixa até 1000 ppm, Classe 2: capacidade média até 5000 ppm, Classe 3: capacidade alta até 10000 ppm. Para obter um nível de protecção adequado, a classe de filtro deve-se escolher em função do tipo e concentração dos agentes contaminantes presentes, de acordo com as especificações do fabricante dos filtros.</td></tr><tr><td>Óculos:</td><td>Óculos de segurança com proteções laterais contra salpicos dos líquidos (EN166). Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante.</td></tr><tr><td>Viseira de segurança:</td><td>Não.</td></tr></table> |                                   |                              |                                                                 | Máscara:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Máscara com filtro de tipo A (castanho) para gases e vapores de compostos orgânicos com ponto de ebulição superior a 65°C (EN14387). Classe 1: capacidade baixa até 1000 ppm, Classe 2: capacidade média até 5000 ppm, Classe 3: capacidade alta até 10000 ppm. Para obter um nível de protecção adequado, a classe de filtro deve-se escolher em função do tipo e concentração dos agentes contaminantes presentes, de acordo com as especificações do fabricante dos filtros. | Óculos:                      | Óculos de segurança com proteções laterais contra salpicos dos líquidos (EN166). Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante. | Viseira de segurança: | Não. |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| Máscara:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Máscara com filtro de tipo A (castanho) para gases e vapores de compostos orgânicos com ponto de ebulição superior a 65°C (EN14387). Classe 1: capacidade baixa até 1000 ppm, Classe 2: capacidade média até 5000 ppm, Classe 3: capacidade alta até 10000 ppm. Para obter um nível de protecção adequado, a classe de filtro deve-se escolher em função do tipo e concentração dos agentes contaminantes presentes, de acordo com as especificações do fabricante dos filtros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| Óculos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Óculos de segurança com proteções laterais contra salpicos dos líquidos (EN166). Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |
| Viseira de segurança:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                              |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                        |                       |      |   |         |         |         |         |          |         |   |   |   |

|                                                                                  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|

Versão: 2

Revisão: 12/05/2023

Revisão precedente: 03/03/2022

Data de impressão: 12/05/2023

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luvas:<br> | ✓<br>Luvas resistentes aos produtos químicos (EN374).Quando pode ter lugar um contato frequente ou prolongado, recomenda-se usar luvas com proteção do nível 5 ou superior, com um tempo de penetração >240 min.Quando só espera-se um breve contato, recomenda-se usar luvas com proteção do nível 2 ou superior, com um tempo de penetração >30 min.O tempo de penetração das luvas seleccionadas deve ser de acordo com o período de uso pretendido.Existem vários factores (por exemplo, a temperatura), que fazem com que na prática o período de uso de umas luvas de protecção resistentes aos produtos químicos seja manifestamente inferior ao estabelecido na norma EN374.Devido à grande variedade de circunstâncias e possibilidades, temos de ter em conta o manual de instruções dos fabricantes de luvas.Utilizar a técnica adequada de retirar as luvas (sem tocar a superfície exterior da luva) para evitar o contacto deste produto com a pele.As luvas devem ser substituídas imediatamente, caso se observem indícios de degradação. |
| Botas:                                                                                      | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Avental:                                                                                    | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fato macaco:                                                                                | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

- Perigos térmicos:  
Não aplicável (o produto é manuseado à temperatura ambiente).

CONTROLO DA EXPOSIÇÃO AMBIENTAL:  
Evitar qualquer derrame para o meio ambiente. Evitar a emissão na atmosfera.

- Derrames no solo:  
Evitar a penetração no terreno.

- Derrames na água:  
Não se deve permitir que o produto entre nos esgotos nem em linhas de água.

-Lei de gestão de águas:  
Este produto contém as seguintes substâncias incluídas na lista de substâncias prioritárias no domínio da política da águas, de acordo com a Directiva 2000/60/CE~2013/39/UE:  
Diuron (ISO).

- Emissões na atmosfera:  
Devido a volatilidade, podem resultar emissões para a atmosfera durante a manipulação e utilização. Evitar a emissão na atmosfera.

COV (produto pronto a usar\*):  
É de aplicação a Directiva 2004/42/CE~2010/79/UE (DL.181/2006~DL.180/2012), relativa a limitação de emissões de compostos orgânicos voláteis devidas ao uso de solventes orgânicos: TINTAS E VERNIZES (definidos na Directiva 2004/42/CE~2010/79/UE (DL.181/2006~DL.180/2012), Anexo I.1): Subcategoria da emissão a) Tinta mate para paredes e tectos interiores, em base aquosa. COV (produto pronto a usar\*): (TEKVINIL Cod. 171961000000 = 100 em volume): 28,8 g/l\* (COV máx.30 g/l\* a partir do 01.01.2010)

COV (instalações industriais):  
Se o produto se utiliza numa instalação industrial, deve-se verificar se é de aplicação a Directiva 2010/75/UE (DL.127/2013), relativa a limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis resultantes da utilização de solventes orgânicos em certas actividades e instalações industriais: Solventes: 3,00 % Peso, COV (fornecimento): 2,00 % Peso, COV: 1,24 % C (expressado como carbono), Peso molecular (medio): 130,81 , Número atomos C (medio): 6,76

|                                                                                  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|

Versão: 2                      Revisão: 12/05/2023                      Revisão precedente: 03/03/2022                      Data de impressão: 12/05/2023

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.1 | <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DE BASE:</b></p> <p><u>Aspecto</u><br/>Estado físico: Líquido<br/>Cor: Branco<br/>Odor: Característico<br/>Limiar olfactivo: Não disponível (mistura).<br/><u>Mudança de estado</u><br/>Ponto de fusão: Não disponível (mistura).<br/>Ponto de ebulição inicial: &gt; 100* °C a 760 mmHg<br/><u>- Inflamabilidade:</u><br/>Ponto de inflamação: Não inflamável<br/>Limites inferior/superior de inflamabilidade/explosividade: Não disponível<br/>Temperatura de auto-ignição: Não aplicável (não mantém a combustão).<br/><u>Estabilidade</u><br/>Temperatura de decomposição: Não disponível (impossibilidade técnica de obter os dados).<br/><u>Valor pH</u><br/>pH: 8,5 ± 0,5 a 20°C<br/><u>- Viscosidade:</u><br/>Viscosidade dinâmica: Não disponível.<br/>Viscosidade cinemática: Não disponível.<br/><u>- Solubilidade(s):</u><br/>Solubilidade em água Miscível<br/>Lipossolubilidade: Não aplicável (produto inorgânico).<br/>Coeficiente de partição n-octanol/água: Não aplicável (mistura).<br/><u>- Volatilidade:</u><br/>Pressão de vapor: 17,535* mmHg a 20°C<br/>Pressão de vapor: 12,113* kPa a 50°C<br/>Taxa de evaporação: Não disponível (falta de dados).<br/><u>Densidade</u><br/>Densidade relativa: 1,441* a 20/4°C Relativa água<br/>Densidade relativa do vapor: Não disponível.<br/><u>Características de partícula</u><br/>Tamanho da partícula: Não aplicável.<br/><u>- Propriedades explosivas:</u><br/>Não disponível.<br/><u>- Propriedades comburentes:</u><br/>Não classificado como produto comburente.</p> <p>*Os valores estimados com base nas substâncias que entram na mistura.</p> |
| 9.2 | <p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b></p> <p><u>Informações sobre as classes de perigo físico</u><br/>Nenhuma informação adicional disponível.<br/><u>Outros recursos de segurança:</u><br/>COV (fornecimento): 2,0 % Peso<br/>COV (fornecimento): 28,8 g/l<br/>Não voláteis: 53,00 * % Peso 1h. 60°C</p> <p>Os valores indicados nem sempre coincidem com as especificações do produto. Os dados correspondentes às especificações do produto podem ser encontradas na folha técnica do mesmo. Para maior informação sobre propriedades físicas e químicas relativas a segurança e meio ambiente, ver as secções 7 e 12.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                            |                                   |  |
|----------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>INTER</b> <b>paints</b> | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------|-----------------------------------|--|

Versão: 2                      Revisão: 12/05/2023                      Revisão precedente: 03/03/2022                      Data de impressão: 12/05/2023

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.1 | <b>REATIVIDADE:</b><br><u>- Corrosividade para os metais:</u><br>Não é corrosivo para os metais.<br><u>- Propriedades pirofóricas:</u><br>Não pirofórico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.2 | <b>ESTABILIDADE QUÍMICA:</b><br>Estável dentro das condições recomendadas de armazenagem e manuseamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.3 | <b>POSSIBILIDADE DE REAÇÕES PERIGOSAS:</b><br>Possível reacção perigosa com agentes oxidantes, ácidos, álcalis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10.4 | <b>CONDIÇÕES A EVITAR:</b><br><u>- Calor:</u><br>Manter afastado de fontes de calor.<br><u>- Luz:</u><br>Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar.<br><u>- Ar:</u><br>O produto não é afectada por exposição ao ar, mas os recipientes não devem ser deixados abertos.<br><u>- Pressão:</u><br>Não relevante.<br><u>- Choques:</u><br>O produto não é sensível a choques, mas como uma recomendação de carácter geral devem ser evitados choques e manuseio brusco para evitar mossas e quebra de embalagens, especialmente quando o produto é manuseado em grandes quantidades, e durante as operações de carga e descarga. |
| 10.5 | <b>MATERIAIS INCOMPATIVES:</b><br>Manter ao abrigo de agentes oxidantes, ácidos, álcalis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.6 | <b>PRODUTOS DE DECOMPOSIÇÃO PERIGOSOS:</b><br>Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: óxidos de nitrogénio, ácido clorídrico, óxidos de enxofre, compostos halogenados, formaldeído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1

INFORMAÇÕES SOBRE AS CLASSES DE PERIGO, TAL COMO DEFINIDAS NO REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008:

Não existem dados toxicológicos experimentais disponíveis sobre a preparação. A classificação toxicológica desta mistura realizou-se usando o método convencional do cálculo do Regulamento (UE) nº 1272/2008~2021/849 (CLP).

TOXICIDADE AGUDA:

| Doses e concentrações letais de componentes individuais:                                                         | DL50 (OECD401)<br>mg/kg bw Oral | DL50 (OECD402)<br>mg/kg bw Cutânea | CL50 (OECD403)<br>mg/m3·4h Inalação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Tetrametilolacetilendiurea                                                                                       | > 5000 Cobaia                   | > 2000 Cobaia                      | > 5000 Cobaia                       |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 | 457 Cobaia                      | 660 Coelho                         | > 1,23 Cobaia                       |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 490 Cobaia                      | > 2000 Cobaia                      |                                     |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 74,9 Cobaia                     | 140 Cobaia                         | > 1230 Cobaia                       |
| Estimativas da toxicidade aguda (ATE) de componentes individuais:                                                | ATE<br>mg/kg bw Oral            | ATE<br>mg/kg bw Cutânea            | ATE<br>mg/m3·4h Inalação            |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 | * > 100                         | * > 50                             | * > 50                              |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 490                             | -                                  | -                                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 74,9                            | 140                                | * > 50                              |

(\*) - Estimativa pontual de toxicidade aguda correspondente à categoria de classificação (ver GHS/CLP Tabela 3.1.2). Estes valores foram concebidos para serem utilizados no cálculo da ATE para efeitos de classificação de misturas com base nos seus componentes e não representam resultados de ensaios.

(-) - Os componentes que se presume não ter toxicidade aguda no limite superior da categoria 4 para a via de exposição correspondente são ignorados.

| - Dose sem efeitos adversos observados                                           | NOAEL Oral<br>mg/kg bw/d | NOAEL Cutânea<br>mg/kg bw/d | NOAEC Inalação<br>mg/m3 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Tetrametilolacetilendiurea                                                       | 1000 Cobaia              |                             |                         |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1) |                          | 0,1 Cobaia                  | 2,36 Cobaia             |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                      | 69 Cobaia                |                             |                         |

- Dose mínima sem efeitos adversos observados

Não disponível

|                            |                                          |  |
|----------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>INTER</b> <b>paints</b> | <b>TEKVINIL</b><br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------|------------------------------------------|--|

Versão: 2                      Revisão: 12/05/2023                      Revisão precedente: 03/03/2022                      Data de impressão: 12/05/2023

INFORMAÇÕES SOBRE VIAS DE EXPOSIÇÃO PROVÁVEIS: TOXICIDADE AGUDA:

| Vias de exposição             | Toxicidade aguda    | Cat. | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                                        | Critério         |
|-------------------------------|---------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Inalação:<br>Não classificado | ATE > 20000 mg/m3   | -    | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.1.3.6. |
| Pele:<br>Não classificado     | ATE > 5000 mg/kg bw | -    | Não classificado como um produto com toxicidade aguda em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.1.3.6. |
| Olhos:<br>Não classificado    | Não disponível.     | -    | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por contacto com os olhos (falta de dados).                                                                 | GHS/CLP 1.2.5.   |
| Ingestão:<br>Não classificado | ATE > 5000 mg/kg bw | -    | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por ingestão (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.1.3.6. |

GHS/CLP 3.1.3.6: Classificação de misturas com base em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

CORROSÃO / IRRITAÇÃO / SENSIBILIZAÇÃO:

| Classe de perigo                                       | Órgãos-alvo | Cat. | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                                            | Critério                   |
|--------------------------------------------------------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| - Corrosão/irritação respiratória:<br>Não classificado | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).             | GHS/CLP 1.2.6.<br>3.8.3.4. |
| - Corrosão/irritação cutânea:<br>Não classificado      | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).   | GHS/CLP 3.2.3.3.           |
| - Lesão/irritação ocular grave:<br>Não classificado    | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com os olhos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.3.3.3.           |
| - Sensibilização respiratória:<br>Não classificado     | -           | -    | Não classificado como um produto sensibilizante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).                     | GHS/CLP 3.4.3.3.           |
| - Sensibilização cutânea:<br>Não classificado          | -           | -    | Não classificado como um produto sensibilizante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.4.3.3.           |

GHS/CLP 3.2.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.3.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.4.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.8.3.4: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

- PERIGO DE ASPIRAÇÃO:

| Classe de perigo                           | Órgãos-alvo | Cat. | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                   | Critério          |
|--------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| - Perigo de aspiração:<br>Não classificado | -           | -    | Não classificado como um produto perigoso por aspiração (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.10.3.3. |

GHS/CLP 3.10.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

TOXICIDADE PARA ÓRGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS (STOT): Exposição única (SE) e/ou Exposição repetida (RE):

Não classificado como um produto com toxicidade para órgãos-alvo específicos.

GHS/CLP 3.8.3.4: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

EFEITOS CMR:

- Efeitos cancerígenos:

Não é considerado como um produto cancerígeno.

- Genotoxicidade:

Não é considerado como um produto mutagénico.

|                            |                                   |  |
|----------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>INTER</b> <b>paints</b> | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------|-----------------------------------|--|

|           |                     |                                |                               |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Versão: 2 | Revisão: 12/05/2023 | Revisão precedente: 03/03/2022 | Data de impressão: 12/05/2023 |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <p><u>- Toxicidade para a reprodução:</u><br/>Não prejudica a fertilidade. Não prejudica o desenvolvimento do feto.</p> <p><u>- Efeitos via aleitamento:</u><br/>Não classificado como um produto prejudicial para as crianças em aleitamento materno.</p> <p><b>EFEITOS IMEDIATOS E RETARDADOS E EFEITOS CRÓNICOS DECORRENTES DE EXPOSIÇÃO BREVE E PROLONGADA:</b><br/><u>Vias de exposição</u><br/>Pode ser absorvido por inalação do vapor, através da pele e por ingestão.</p> <p><u>- Exposição a curto prazo:</u><br/>Pode irritar os olhos e a pele. Provoca irritação cutânea. Pode provocar sonolência ou vertigens.</p> <p><u>- Exposição prolongada ou repetida:</u><br/>O contacto repetido ou prolongado pode provocar a eliminação da gordura natural da pele, dando como resultado dermatites de contacto não alérgica e absorção através da pele.</p> <p><b>INTERACCÕES:</b><br/>Não disponível.</p> <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE TOXICOCINÉTICA, METABOLISMO E DISTRIBUIÇÃO:</b><br/><u>- Absorção dérmica:</u><br/>Não disponível.</p> <p><u>- Toxicocinética básica:</u><br/>Não disponível.</p> <p><b>INFORMAÇÃO ADICIONAL:</b><br/>Não disponível.</p> |
| 11.2 | <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS PERIGOS:</b><br/><u>Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:</u><br/>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.</p> <p><u>Outras informações:</u><br/>Nenhuma informação adicional disponível.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não existem dados ecotoxicológicos experimentais disponíveis sobre a preparação. A classificação ecotoxicológica desta mistura realizou-se usando o método convencional do cálculo do Regulamento (UE) nº 1272/2008~2021/849 (CLP).

12.1

TOXICIDADE:

|                                                                                                                  |                                   |                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| - Toxicidade aguda em meio aquático de componentes individuais                                                   | CL50 (OECD 203)<br>mg/l · 96horas | CE50 (OECD 202)<br>mg/l · 48horas | CE50 (OECD 201)<br>mg/l · 72horas |
| Tetrametilolacetilendiurea                                                                                       | 158 - Peixes                      | 39 - Dafnias                      | 3.9 - Algas                       |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 | 0.19 - Peixes                     |                                   | 0.037 - Algas                     |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 2.2 - Peixes                      | 2.9 - Dafnias                     | 0.11 - Algas                      |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0.19 - Peixes                     | 0.16 - Dafnias                    | 0.037 - Algas                     |

|                                                                                                                  |                                   |                                   |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| - Concentração sem efeitos observados                                                                            | NOEC (OECD 210)<br>mg/l · 28 dias | NOEC (OECD 211)<br>mg/l · 21 dias | NOEC (OECD 201)<br>mg/l · 72 horas |
| Tetrametilolacetilendiurea                                                                                       |                                   |                                   | 1.2 - Algas                        |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 | 0.098 - Peixes                    |                                   | 0.0035 - Algas                     |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      |                                   |                                   | 0.04 - Algas                       |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0.02 - Peixes                     | 0.011 - Dafnias                   | 0.004 - Algas                      |

- Concentração mínima com efeitos observados

Não disponível

AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE AQUÁTICA:

|                                                  |      |                                                                                                                                                                                                           |                         |
|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Toxicidade aquática                              | Cat. | Principais perigos para o ambiente aquático                                                                                                                                                               | Critério                |
| - Toxicidade aquática aguda:<br>Não classificado | -    | Não classificado como um material perigoso, com uma toxicidade aguda para os organismos aquáticos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).                    | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.3. |
| - Toxicidade aquática crónica:                   | -    | Não classificado como um produto perigoso com toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.4. |

|                                                                                  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|

|           |                     |                                |                               |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Versão: 2 | Revisão: 12/05/2023 | Revisão precedente: 03/03/2022 | Data de impressão: 12/05/2023 |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                                                                                                                  | CLP 4.1.3.5.5.3: Classificação das misturas em termos de perigos agudos, com base na soma dos componentes classificados.<br>CLP 4.1.3.5.5.4: Classificação das misturas em termos de perigos crónicos (de longo prazo), com base na soma dos componentes classificados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                    |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-------------------|
| 12.2                                                                                                             | <b>PERSISTÊNCIA E DEGRADABILIDADE:</b><br><b>- Biodegradabilidade:</b><br>Não disponível.<br><table><tr><th>Biodegradação aeróbica de componentes individuais</th><th>CQO<br/>mgO2/g</th><th>%DBO/DQO<br/>5 dias 14 dias 28 dias</th><th>Biodegradabilidade</th></tr><tr><td>Tetrametilacetilendiurea</td><td></td><td>- - 75</td><td>Fácil</td></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</td><td></td><td>- - -</td><td>Inherente</td></tr><tr><td>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</td><td></td><td>- - -</td><td>Não fácil</td></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</td><td></td><td>- - 55</td><td>Não fácil</td></tr></table><br>Nota: Os dados de biodegradabilidade correspondem a uma média de dados de várias fontes bibliográficas.<br><b>- Hidrólise:</b><br>Não disponível.<br><b>- Fotodegradabilidade:</b><br>Não disponível. |                                      |                    | Biodegradação aeróbica de componentes individuais | CQO<br>mgO2/g | %DBO/DQO<br>5 dias 14 dias 28 dias   | Biodegradabilidade | Tetrametilacetilendiurea                                                         |      | - - 75             | Fácil             | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1) |      | - - - | Inherente         | 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      |      | - - -            | Não fácil         | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) |      | - - 55          | Não fácil         |
| Biodegradação aeróbica de componentes individuais                                                                | CQO<br>mgO2/g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | %DBO/DQO<br>5 dias 14 dias 28 dias   | Biodegradabilidade |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Tetrametilacetilendiurea                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - - 75                               | Fácil              |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - - -                                | Inherente          |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - - -                                | Não fácil          |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - - 55                               | Não fácil          |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 12.3                                                                                                             | <b>POTENCIAL DE BIOACUMULAÇÃO:</b><br>Não disponível.<br><table><tr><th>Bioacumulação de componentes individuais</th><th>logPow</th><th>BCF<br/>L/kg</th><th>Potencial</th></tr><tr><td>Tetrametilacetilendiurea</td><td>-2.5</td><td></td><td>Não bioacumulável</td></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</td><td>0.75</td><td></td><td>Não bioacumulável</td></tr><tr><td>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</td><td>0.7</td><td>6.62 (calculado)</td><td>Improvável, baixo</td></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</td><td>0.75</td><td>3.2 (calculado)</td><td>Improvável, baixo</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                    | Bioacumulação de componentes individuais          | logPow        | BCF<br>L/kg                          | Potencial          | Tetrametilacetilendiurea                                                         | -2.5 |                    | Não bioacumulável | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1) | 0.75 |       | Não bioacumulável | 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 0.7  | 6.62 (calculado) | Improvável, baixo | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0.75 | 3.2 (calculado) | Improvável, baixo |
| Bioacumulação de componentes individuais                                                                         | logPow                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BCF<br>L/kg                          | Potencial          |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Tetrametilacetilendiurea                                                                                         | -2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | Não bioacumulável  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 | 0.75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | Não bioacumulável  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 0.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.62 (calculado)                     | Improvável, baixo  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0.75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.2 (calculado)                      | Improvável, baixo  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 12.4                                                                                                             | <b>MOBILIDADE NO SOLO:</b><br>Não disponível.<br><table><tr><th>Movilidade de componentes individuais</th><th>log PoC</th><th>Constante de Henry<br/>Pa·m3/mol 20°C</th><th>Potencial</th></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)</td><td></td><td>0,0045 (calculado)</td><td>Não bioacumulável</td></tr><tr><td>1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona</td><td>0,97</td><td></td><td>Improvável, baixo</td></tr><tr><td>Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1)</td><td>0,45</td><td></td><td>Improvável, baixo</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                    | Movilidade de componentes individuais             | log PoC       | Constante de Henry<br>Pa·m3/mol 20°C | Potencial          | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1) |      | 0,0045 (calculado) | Não bioacumulável | 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                      | 0,97 |       | Improvável, baixo | Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0,45 |                  | Improvável, baixo |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Movilidade de componentes individuais                                                                            | log PoC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Constante de Henry<br>Pa·m3/mol 20°C | Potencial          |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1)                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,0045 (calculado)                   | Não bioacumulável  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona                                                                                      | 0,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | Improvável, baixo  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| Mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 247-500-7] e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona [EC 220-239-6] (3:1) | 0,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | Improvável, baixo  |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 12.5                                                                                                             | <b>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PBT E MPMB:(Anexo XIII do Regulamento (CE) nº 1907/2006:)</b><br>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                    |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 12.6                                                                                                             | <b>PROPRIEDADES DESREGULADORAS DO SISTEMA ENDÓCRINO:</b><br>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                    |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |
| 12.7                                                                                                             | <b>OUTROS EFEITOS ADVERSOS:</b><br><b>- Potencial de empobrecimento da camada do ozono:</b><br>Não disponível.<br><b>- Potencial de criação fotoquímica de ozono:</b><br>Não disponível.<br><b>- Potencial de contribuição para o aquecimento global:</b><br>Não disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                    |                                                   |               |                                      |                    |                                                                                  |      |                    |                   |                                                                                  |      |       |                   |                                                                                                                  |      |                  |                   |                                                                                                                  |      |                 |                   |

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13.1 | <b>MÉTODOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS:Directiva 2008/98/CE~Regulamento (UE) nº 1357/2014 (DL.178/2006~DL.73/2011):</b><br>Tomar todas as medidas que sejam necessárias para evitar ao máximo a produção de resíduos. Analisar possíveis métodos de revalorização ou reciclagem. Não efectuar a descarga no sistema de esgotos ou no ambiente; entregar num local autorizado para recolha de resíduos. Os resíduos devem manipular-se e eliminar-se de acordo com as legislações locais e nacionais vigentes. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.<br><b>Eliminação recipientes vazios:Directiva 94/62/CE~2015/720/UE (DL.152-D/2017 e DL.102-D/2020), Decisão 2000/532/CE~2014/955/UE (DL.92/2006, DL.178/2006 e DL.73/2011) e Decisão 2014/955/UE (DL.71/2016):</b> |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|

|           |                     |                                |                               |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Versão: 2 | Revisão: 12/05/2023 | Revisão precedente: 03/03/2022 | Data de impressão: 12/05/2023 |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Os recipientes vazios e embalagens devem eliminar-se de acordo com as legislações locais e nacionais vigentes. A classificação da embalagem como resíduo perigoso dependerá do grau de esvaziamento da mesma, sendo o detentor do resíduo o responsável pela sua classificação, em conformidade com o Capítulo 15 01 da Portaria 209/2004, e pelo encaminhamento para destino final adequado. Com os recipientes e embalagens contaminados deverão adoptar as mesmas medidas que para o produto.</p> <p><a href="#">Procedimentos da neutralização ou destruição do produto:</a><br/>Aterro oficialmente autorizado, de acordo com os regulamentos locais.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14.1                                           | <p><a href="#">NUMERO ONU OU NUMERO DE ID:</a><br/>Não aplicável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14.2                                           | <p><a href="#">DESIGNAÇÃO OFICIAL DE TRANSPORTE DA ONU:</a><br/>Não aplicável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14.3                                           | <p><a href="#">CLASSE(S) DE PERIGO PARA EFEITOS DE TRANSPORTE:</a><br/><a href="#">Transporte rodoviário (ADR 2021) e</a><br/><a href="#">Transporte ferroviário (RID 2021):</a><br/>Não regulamentado<br/><a href="#">Transporte via marítima (IMDG 39-18):</a><br/>Não regulamentado<br/><a href="#">Transporte via aérea (ICAO/IATA 2021):</a><br/>Não regulamentado<br/><a href="#">Transporte por via navegável interior (ADN):</a><br/>Não regulamentado</p> |
| 14.4                                           | <p><a href="#">GRUPO DE EMBALAGEM:</a><br/>Não regulamentado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14.5                                           | <p><a href="#">PERIGOS PARA O AMBIENTE:</a><br/>Não aplicável (não classificado como perigoso para o ambiente).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14.6                                           | <p><a href="#">PRECAUÇÕES ESPECIAIS PARA O UTILIZADOR:</a><br/>Assegurar-se que as pessoas transportando o produto sabem o que fazer em caso de acidente ou derrame. Transporte sempre em recipientes fechados, mantidos em posição vertical e segura. Garantir uma ventilação adequada.</p>                                                                                                                                                                       |
| 14.7                                           | <p><a href="#">TRANSPORTE MARITIMO A GRANEL EM CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DA OMI:</a><br/>Não aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15.1                                       | <p><a href="#">REGULAMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO ESPECIFICA PARA A SUBSTANCIA OU MISTURA EM MATERIA DE SAUDE, SEGURANÇA E AMBIENTE:</a><br/>Os regulamentos aplicáveis a este produto estão listados geralmente ao longo desta ficha de dados de segurança.<br/><a href="#">Restrições ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização:</a><br/>Ver secção 1.2<br/><a href="#">Advertência de perigo táctil:</a><br/>Não aplicável (os critérios de classificação não são preenchidos).<br/><a href="#">Protecção de segurança para crianças:</a><br/>Não aplicável (os critérios de classificação não são preenchidos).<br/><a href="#">Informação COV no rótulo:</a><br/>Contém COV max. 28,8 g/l* para o produto pronto a usar - O valor limite 2004/42/CE~2010/79/UE -IIA cat. a) Tinta mate para paredes e tectos interiores, em base aquosa. é COV max. 30 g/l (2010)<br/><a href="#">OUTRAS LEGISLAÇÕES:</a></p> |

|                                                                                                |                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>INTER</b>  | <b>TEKVINIL</b><br>Código : 171961000000 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|

Versão: 2

Revisão: 12/05/2023

Revisão precedente: 03/03/2022

Data de impressão: 12/05/2023

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>- Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro (e suas respetivas alterações) - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 1/2021, de 6 de Janeiro - Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1831, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>- Decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).</p> <p>- Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.</p> <p>- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de Abril (e suas respetivas alterações) - Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.</p> <p>- Decreto-Lei 62/2021, de 26 de julho- Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 2019/1148, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Controle dos riscos inerentes aos acidentes graves (Seveso III):

Ver secção 7.2

Outras legislações locais:

O receptor deve verificar a possível existência de regulamentos locais aplicáveis ao produto químico.

|      |                                                                                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.2 | <p><u>AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA QUÍMICA:</u></p> <p>Para esta mistura não foi feita uma avaliação da segurança química.</p> |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16.1 | <p><u>TEXTO DAS FRASES E NOTAS REFERENCIADAS NAS SECÇÕES 2 E/OU 3:</u></p> <p><u>Indicações de perigo segundo o Regulamento (UE) n.º 1272/2008~2021/849 (CLP), Anexo III:</u></p> <p>H301 Tóxico por ingestão. H302 Nocivo por ingestão. H310 Mortal em contacto com a pele. H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H315 Provoca irritação cutânea. H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. H318 Provoca lesões oculares graves. H330 Mortal por inalação. H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. EUH071 Corrosivo para as vias respiratórias.</p> <p><u>Notas relacionadas com a identificação, classificação e rotulagem das substâncias ou mistura:</u></p> <p>Nota B : Algumas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado na forma de soluções aquosas com diversas concentrações. Uma vez que os riscos variam com a concentração, essas substâncias exigem rotulagens e classificações diferentes. Na Parte 3, às entradas com a nota B correspondem designações gerais do tipo: «ácido nítrico a ... %». Nesses casos, o fornecedor deve declarar no rótulo a concentração da solução, expressa em percentagem. A não ser que seja declarada de outra forma, supõe-se que a concentração percentual é calculada na base massa/massa.</p> <p><u>AVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE O PERIGO DE MISTURAS:</u></p> <p>Veja as secções 9.1, 11.1 e 12.1.</p> <p><u>RECOMENDAÇÕES ACERCA DA EVENTUAL FORMAÇÃO A MINISTRAR AOS TRABALHADORES:</u></p> <p>Recomenda-se que todos os funcionários que lidem com este produto realizar um treino básico em prevenção de riscos laborais, a fim de facilitar a compreensão e interpretação das fichas de segurança e rotulagem dos produtos.</p> <p><u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IMPORTANTES E FONTES DOS DADOS UTILIZADOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>European Chemicals Agency: ECHA, <a href="http://echa.europa.eu/">http://echa.europa.eu/</a></li><li>Access to European Union Law, <a href="http://eur-lex.europa.eu/">http://eur-lex.europa.eu/</a></li><li>Industrial Solvents Handbook, Ibert Mellan (Noyes Data Co., 1970).</li><li>Threshold Limit Values, (AGCIH, 2021).</li><li>Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas, (ADR 2021).</li><li>Código marítimo internacional de mercadorias perigosas IMDG incluindo a alteração 39-18 (IMO, 2018).</li></ul> <p><u>ABREVIATURAS E SIGLAS:</u></p> |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  | TEKVINIL<br>Código : 171961000000 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|

|           |                     |                                |                               |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Versão: 2 | Revisão: 12/05/2023 | Revisão precedente: 03/03/2022 | Data de impressão: 12/05/2023 |
|-----------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |            |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Lista de abreviaturas e siglas que poderiam ser usadas (embora não necessariamente utilizadas) nesta ficha de dados de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· REACH: Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos.</li><li>· GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de produtos químicos das Nações Unidas.</li><li>· CLP: Regulamento Europeu sobre Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias e Misturas químicas.</li><li>· EINECS: Inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado.</li><li>· ELINCS: Inventário europeu das substâncias químicas notificadas.</li><li>· CAS: Chemical Abstracts Service (Division of the American Chemical Society).</li><li>· UVCB: Substância complexa com composição desconhecida ou variável, produtos de reacção complexa ou materiais biológicos.</li><li>· SVHC: Substâncias de preocupação muito elevada.</li><li>· PBT: Substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas.</li><li>· mPmB: Substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis.</li><li>· COV: Compostos Orgânicos Voláteis.</li><li>· DNEL: Nível derivado sem efeito (REACH).</li><li>· PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos (REACH).</li><li>· LC50: Concentração letal, 50 por cento.</li><li>· LD50: Dose letal, 50 por cento.</li><li>· ONU: Organização das Nações Unidas.</li><li>· ADR: Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas.</li><li>· RID: Regulações concernentes ao transporte ferroviário internacional de mercadorias perigosas.</li><li>· IMDG: Código marítimo internacional de mercadorias perigosas.</li><li>· IATA: International Air Transport Association.</li><li>· ICAO: International Civil Aviation Organization.</li></ul> <p><b>REGULAÇÕES SOBRE FICHAS DE DADOS DE SEGURANÇA:</b></p> <p>Ficha de Dados de Segurança em conformidade com o Artigo 31 do Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) e com o Anexo do Regulamento (UE) nº 2020/878.</p> <p><b>HISTÓRICO:</b> <b>REVISÃO:</b></p> <table><tr><td>Versão: 1</td><td>03/03/2022</td></tr><tr><td>Versão: 2</td><td>12/05/2023</td></tr></table> <p><b>Alterações em relação a ficha de dados de segurança anterior:</b></p> <p>Alterações que foram introduzidas em relação à versão anterior devido à adaptação estrutural e de conteúdo da Ficha de Segurança ao Regulamento (UE) n.º 2020/878: Todas as secções.</p> | Versão: 1 | 03/03/2022 | Versão: 2 | 12/05/2023 |
| Versão: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 03/03/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |            |           |            |
| Versão: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12/05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |            |           |            |
| <p>As informações contidas nesta Ficha de Dados de Segurança, tem como base o melhor do nosso conhecimento sobre o produto e as leis em vigor na Comunidade Europeia,dado que as condições de trabalho do utilizador estão para além do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser usado com outro propósito senão o especificado. É sempre exclusivamente da responsabilidade do utilizador seguir todos os passos necessários de maneira a cumprir o estabelecido nas leis e regras vigentes.As informações constantes desta Ficha de Dados de Segurança são apenas a descrição dos cuidados a ter para utilizar com segurança o nosso produto: não poderão em caso algum ser consideradas como uma garantia das propriedades do produto.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |            |           |            |